



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 341 de 09 de Outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Vitória do Mearim, para o exercício 2009, destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida.

A Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Vitória do Mearim, para o exercício 2009, no valor de R\$ 1.200.000, 00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender ao pagamento da contrapartida do Programa Habitacional Popular Minha Casa, Minha Vida, tal contrapartida tem o fim de compor o Fundo Habitacional do Programa para construção de aproximadamente 2000 (duas mil) casas.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de dotação orçamentária.

§ 1º - O(s) crédito(s) aberto(s) para o programa indicado no artigo 1º corresponderá(ão) à sua efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes das fontes especificadas no caput deste artigo.

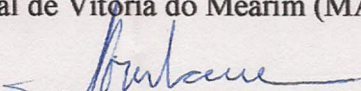
§ 2º - Deverá(ão) ser incorporado(s) à previsão orçamentária do próximo exercício os saldos do(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) não utilizados no exercício de 2009.

§ 3º - A implementação desta Lei observará os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2001.

Art. 3º - Fica Autorizada a inclusão do crédito adicional suplementar previsto nesta Lei nas Leis Municipais pertinentes, como a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipais e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim (MA), 15 de Outubro de 2009.


DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE
PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA